LEI Nº 1.779/2014, de 18 de junho de 2014.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 18/06/14 Sec. Administrativo

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA *"ANTONIO FRANCISCO DE LIMA"*, a unidade de saúde II, localizada no Setor Vila Nova.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO